



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PODER EXECUTIVO – GABINETE MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.053, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
ITAPUÃ DO OESTE – RO

PUBLICADO EM MURAL DO DIA 21/02/20 até (por
prazo indeterminado), conforme art. 99 da Lei Orgânica
Municipal, Diário Oficial dos Municípios – AROM
(www.diariomunicipal.com.br/arom) e Portal de
Transparência (www.itapuadooeste.ro.gov.br).


MARIA ELIZÂNGELA DA SILVA DO CARMO
CHEFE DE GABINETE
PORTARIA N.º 029/GAB-PMIO/2018

"DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO
DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS NO DIA
24/02/2020, (SEGUNDA-FEIRA), NO
ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

Considerando que nos dias 25 e 26 de Fevereiro é feriado de Carnaval e Quarta Feira de Cinzas, respectivamente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 24/02/2020 (Segunda-Feira).

Art. 2º - Os serviços e as atividades essenciais do Município, notadamente os inerentes à Saúde (Hospital de Pequeno Porte José Baico, UBS 01 e 04 e Vigilância Sanitária), coleta de lixo, abastecimento de água e os demais que se fizerem emergenciais e inadiáveis, não serão alcançados por este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
Cumpra-se!

Itapuã do Oeste/RO, 21 de Fevereiro de 2020.


MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
PREFEITO